

PORTARIA Nº 037/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 111, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 259/2019-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2019.10000.10718.0.000491;

RESOLVE,

I – COLOCAR a disposição, a contar de 06 de maio de 2019, a servidora **ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR**, Procuradora de 2ª Classe, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do art. 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para prestar serviço junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 10/04/2019 16:42:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6F21D66A00069991 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: n. 2019.10000.10718.0.000699

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a inviabilidade de concorrência, uma vez que o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM é o responsável pelo fornecimento de vales estudantis;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM, para aquisição de 9.080 (nove mil e oitenta) vales estudantis, para atender 120 (cento e vinte) alunos, conforme Termo de Parceria nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Manaus e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), no período de junho a outubro de 2019.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 10 de abril de 2019.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 10 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1CC317AC00069938 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Brasão VEÍCULOS

PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

Farol aceso, mesmo durante o dia.

Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!

Pedestres tem sempre preferência.

Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.

Saia do Whatsapp e dirija!

Lugar de criança é no banco traseiro!

Pare em semáforos de madrugada!

Mantenha suas manutenções em dia!